

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/80687> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTARIA 01951/2024**  
**Edição: 3378**

**Disponibilização: 27/08/2024 às 13h51m**

PORTARIA Nº 1951/2024

Dispõe sobre Gratificação de Representação de Gabinete para Militar

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8518397-32.2024.8.06.0000, RESOLVE conceder, a partir de 19 de agosto de 2024, a Cabo PM Marilene dos Santos Lima, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 15, de 29 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/80722> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**EXTRATO 00290/2024**  
**Edição: 3378**

**Disponibilização: 27/08/2024 às 15h07m**

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2022

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI ; **OBJETO:** repactuar o valor mensal do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de apoio operacional, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos empregados em empresas de asseio e conservação do Estado do Ceará para atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, por meio dos seguintes profissionais: carregador, porteiro, operador de transporte multimodal e assistente de operações audiovisuais, com base na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, firmadas entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Condomínios e de Limpeza Pública e Privada no Estado do Ceará, registrada no Ministério do Trabalho sob o número 000127/2024. Com isso, o contrato foi reajustado em 5,3672%; passando o valor mensal da mão de obra de R\$ 232.402,83 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos) para R\$ 244.876,43 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), e a provisão para pagamento de diárias passa para R\$ 12.243,82 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 257.120,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais e vinte e cinco centavos) retroativamente a 1º de janeiro de 2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8507546-31.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Victor Alves Dias e Paulo Aragão de Almeida.